

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de Mira-Estrela

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 204, de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo GG - n.º 1849-70, a doação à Prefeitura Municipal de Mira-Estrela, de um veículo usado, Perua Volkswagen, ano 1959, motor B-6.388, P.I. 1189, pertencente à Secretaria da Agricultura e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de agosto de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Paulo Ernesto Tolle, Secretário da Educação

Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretário de Estado

— Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 28 de agosto de 1970.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado ao Instituto Pinheiro Machado, de Novo Horizonte

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 204, de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo n.º GG-1445/70, e apenso n.º GG-2241/68, a doação ao Instituto Pinheiro Machado, de Novo Horizonte, de um veículo usado, Camioneta Willys, ano 1959, motor B-811.294, certificado 663.280, PI-862, pertencente à Secretaria da Agricultura, e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de agosto de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Paulo da Rocha Camargo — Secretário da Agricultura

Carlos Eduardo de Camargo Aranha — Secretário de Estado

— Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 28 de agosto de 1970.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal da Estância de Nuporanga

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 204, de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo n.º GG-1854/70, a doação à Prefeitura Municipal de Estância de Nuporanga, de um veículo usado, Jeep Willys, ano 1957, motor AJ.178415 do Hosp. S. Angelo, de Moji das Cruzes, pertencente à Secretaria da Saúde, e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de agosto de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Walter Sidney Pereira Leser — Secretário da Saúde

Carlos Eduardo de Camargo Aranha — Secretário de Estado

— Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 28 de agosto de 1970.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de Paranapuá

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 204, de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo n.º GG-1856/70, a doação à Prefeitura Municipal de Paranapuá, de um veículo usado, Jeep Willys, ano 1968, motor AJ-188.757, certificado 593.360, PI-704, pertencente à Secretaria da Agricultura — DIRA, e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de agosto de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Paulo da Rocha Camargo — Secretário da Agricultura

Carlos Eduardo de Camargo Aranha — Secretário de Estado

— Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 28 de agosto de 1970.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 204, de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo GG-2385/69, a doação à Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco, de um veículo usado Jeep Willys, ano 1958, PI-773, motor B-802.118 — pertencente à Secretaria de Segurança Pública, e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de agosto de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Daniilo Darcy de Sá da Cunha e Melo, Secretário da Segurança Pública

Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretário de Estado

— Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 28 de agosto de 1970

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 204, de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo n.º GG-1863/70, a doação à Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, de um veículo usado, Camioneta Chevrolet, ano 1949, motor HBM-12274, PI-4-2, pertencente à Secretaria da Segurança Pública, e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de agosto de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Daniilo Darcy de Sá da Cunha e Melo, Secretário da Segurança Pública

Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretário de Estado

— Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 28 de agosto de 1970

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de Taiacú

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 204, de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo S.I.P. n.º 1070/70, a doação à Prefeitura Municipal de Taiacú, de um veículo usado Jeep Willys, ano 1963, motor B-3-152-588, chassis — 3522401.758, certificado 080.374, PI-1682 pertencente à Secretaria da Agricultura — CATI, e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de agosto de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Paulo da Rocha Camargo, Secretário da Agricultura

Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretário de Estado

— Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 28 de agosto de 1970

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado à Assistência Social e Cultural da Assembléia de Deus — Casa Emanuel, de Tupã

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 204, de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo GG 335/70, a doação à Assembléia Social e Cultural da Assembléia de Deus — Casa Emanuel de Tupã, de um veículo usado Chevrolet, ano 1950, motor HEA 227630, da Secretaria da Segurança Pública e declarado excedente pela DEMEX da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de agosto de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Daniilo Darcy de Sá da Cunha e Melo, Secretário da Segurança Pública

Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretário de Estado

— Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 28 de agosto de 1970.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1970

Dispõe sobre abono de faltas para comparecimento à XIII Convenção Nacional dos Ex-Combatentes do Brasil, em Mogi das Cruzes

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam considerados de efetivo exercício os dias em que ex-combatentes da FEB, FAB e Marinha da II Guerra Mundial, servidores públicos compareceram no período de 1.º a 5 de setembro próximo, à XIII Convenção Nacional dos Ex-Combatentes do Brasil, a realizar-se em Mogi das Cruzes.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de agosto de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretário de Estado

— Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 28 de agosto de 1970.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de Monte Castelo

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 204 de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo GG n.º 680/70, a doação à Prefeitura Municipal de Monte Castelo, de um veículo usado, Pick-Up, Chevrolet, ano 1960, G-60A2007-M, PI-1349, pertencente à Secretaria da Agricultura, e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de agosto de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Paulo da Rocha Camargo, Secretário da Agricultura

Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretário de Estado

— Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 27 de agosto de 1970.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.